

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.

AJUR/SIGRAF/RJ.

Circular nº. 020/2020.

Assunto: Comunicado ABIGRAF NACIONAL 016A/2020 - RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES - CORONAVÍRUS Nº1.

Prezado Associado,

Transcrevemos abaixo, Comunicado ABIGRAF NACIONAL 016A / 2020 - RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES - CORONAVÍRUS Nº1.

COMUNICADO



ABIGRAF NACIONAL / COM – 016A / 2020

- RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES - - CORONAVÍRUS Nº. 1 -

O aumento do número de casos do novo Coronavírus (Covid-19) no Brasil nos últimos dias tem exigido providências urgentes para evitar picos de contaminação, com repercussões econômicas, políticas, sociais e jurídicas.

Diante deste cenário, as relações do trabalho também serão afetadas.

Além de orientar os funcionários a seguirem as principais recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, abaixo estão relacionadas algumas medidas que, eventualmente, **podem ser adotadas pelas empresas conforme as suas próprias condições e realidade**, sendo que todas estão **sujeitas ao ordenamento jurídico vigente no momento de sua implantação**:

1. **Adoção do home office** (trabalho remoto), **de comum acordo, por escrito**;
2. **Flexibilização dos horários de trabalho, de comum acordo, por escrito**, para redução da concentração de pessoas nos ambientes e também para evitar horários de pico no transporte público;
3. **Banco de Horas Individual, de comum acordo, por escrito**, sendo que a vigência e a compensação deve ser por um período de até 6 (seis) meses.
4. Empresas que **optarem por reduzir ou paralisar temporariamente as suas atividades**, de acordo com a legislação vigente, poderão:
 - (i) conceder férias coletivas a todos os funcionários ou de determinados setores;
 - (ii) reduzir as jornadas de trabalho e os salários, proporcionalmente.

Importante destacar que em ambos os casos é exigida por lei comunicação / negociação com o sindicato dos empregados da categoria e a observância de outros requisitos.

Por fim, ressaltamos que este informativo foi elaborado de acordo com a **legislação trabalhista vigente, que poderá ser alterada a qualquer momento, inclusive quando da publicação das medidas anunciadas nesta 4ª. feira (18.MAR.2020) pelo governo federal, que visam flexibilizar parte da legislação que rege as relações do trabalho**, em virtude do expressivo aumento de casos registrados de Coronavírus no país.

Cumprе destacar que até a presente data não se tem conhecimento que as indústrias gráficas tenham sofrido restrição

quanto às suas atividades de produção.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

Atenciosamente,

DEPTº.JURÍDICO.

Sistema SIGRAF / ABIGRAF-RJ

Informamos que nossas circulares são publicadas diariamente no site: www.sigraf.org.br

PATROCINADOR ESPECIAL



PATROCINADOR



APOIO

